Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS/ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAREM NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, COMO FORMA DE CONTRIBUIR EM SUA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO CRIAR CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES DE EXPERIÊNCIAS NA LINHA DE FORMAÇÃO, EM SITUAÇÕES REAIS DE TRABALHO.

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor mensal	Valor Anual
1	Repasse para pagamento de estagiários para a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC -Nível Cursos Técnicos – 20 horas semanais	Unidade	1	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 8.160,00
2	Repasse para pagamento de estagiários para Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC - Nível Cursos técnicos – 30 horas semanais	Unidade	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
3	Repasse para pagamento de estagiários para a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC -Nível ensino médio – 20 horas semanais	Unidade	3	R$ 600,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
4	Repasse para pagamento de estagiários para a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC - Nível Graduação – 20 horas semanais	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
5	Repasse para pagamento de estagiários para a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC - Nível Graduação – 30 horas semanais	Unidade	46	R$ 1.200,00	R$ 42.000,00	R$ 504.000,00
6	Repasse para pagamento de estagiários para a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC - Nível Pós Graduação – 30 horas semanais	Unidade	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
7	Contribuição ao CIEE	Unidade	57	R$ 79,00	R$ 4.503,00	R$ 50,244,00
				VALOR TOTAL ANUAL		R$ 716.004,00

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a **intermediação de estágio** para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, visando preencher as vagas nos diversos setores da Administração Pública.

A atuação de estagiários nos órgãos públicos fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788/2008, representando um instrumento de integração entre a teoria acadêmica e a prática profissional. A medida atende ao interesse público por dois vieses principais:

Operacional: Auxilia de forma eficiente no suporte às atividades diárias e administrativas dos setores públicos, otimizando a prestação de serviços à população.

Social e Educacional: Contribui para a capacitação profissional dos jovens estudantes, criando condições e oportunidades de experiências práticas na linha de sua formação em situações reais de trabalho.

3. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

A contratação está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição que decorre da singularidade e da natureza non-profit (sem fins lucrativos) da instituição, associada à sua finalidade institucional de assistência ao estudante, nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

5. Descrição dos requisitos da contratação

Natureza Jurídica sem Fins Lucrativos: Estatuto Social atualizado comprovando que a entidade é de assistência social, educacional ou sem fins lucrativos, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade.

6. Estimativa de Preços

O valor estimado para referida contratação é de R$ 716.0004,00 (setecentos e dezesseis mil e quatro reais) para 12 meses.

7. Descrição da solução como um todo

Da Vantagem Econômica, Operacional e Institucional: A escolha pela contratação do agente de integração especializado (CIEE-SC) representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sob os seguintes aspectos:

Economia de Tempo e Desoneração Administrativa:

- A realização de um processo seletivo próprio para estagiários exigiria a mobilização de servidores de diversas secretarias para a elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação e correção de provas, além do atendimento individual a centenas de estudantes.
- A contratação do agente de integração transfere toda essa carga operacional e logística (divulgação, inscrições online, triagem inicial e banco de dados unificado) para a entidade especializada, permitindo que a equipe da Prefeitura foque exclusivamente em suas atividades-fim.
- O agente de integração atua em estrita conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, garantindo a emissão correta e padronizada dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE), planos de atividades e termos aditivos com a anuência das instituições de ensino.
- A exigência contratual de que a entidade mantenha ativa a apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor de todos os estagiários blinda o erário municipal contra eventuais responsabilidades civis e indenizatórias decorrentes de acidentes durante o estágio.
- Por contar com parcerias consolidadas junto a diversas escolas de ensino médio, técnico e instituições de ensino superior da região, o CIEE-SC assegura maior visibilidade às vagas disponibilizadas pelo município, atraindo um número expressivo de candidatos qualificados e promovendo a impessoalidade e a transparência na seleção
- Considerando que o modelo de parceria com agentes de integração voltados à assistência educacional frequentemente opera sem ônus financeiro de taxas administrativas diretas para os órgãos públicos conveniados (ou mediante condições padronizadas e vantajosas de mercado), a relação custo-benefício se mostra altamente positiva, otimizando os recursos públicos e cumprindo com eficiência a função social e administrativa do programa de estágios.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

O quantitativo estipulado de até **56 (cinquenta e seis) contratações anuais** representa um **limite máximo estimado (teto)** para atender às demandas eventuais e flutuantes das secretarias do Município, não configurando obrigação de contratação integral ou mínima de vagas.
O pagamento à CONTRATADA dar-se-á exclusivamente de forma **proporcional e variável**, calculado mês a mês com base no número efetivo de Termos de Compromisso de Estágio (TCE) ativos, não gerando direito adquirido a pagamentos fixos ou indenizações por vagas não preenchidas. Inclusa na taxa de intermediação repassada à entidade.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Da Viabilidade do Parcelamento: Em atendimento aos princípios da economicidade e da ampla competitividade, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto desta contratação.

Contudo, concluiu-se pela **inviabilidade técnica e operacional do parcelamento**, devendo a contratação ser realizada em **lote único**, pelos seguintes fundamentos:

· **Unidade de Gerenciamento e Padronização:** A prestação dos serviços de agenciamento, recrutamento, emissão de Termos de Compromisso de Estágio (TCE), controle de frequência e gestão de seguros exige um sistema integrado e centralizado. A divisão da intermediação entre várias empresas geraria fragmentação operacional, duplicidade de controles administrativos e riscos de conflitos na gestão dos estudantes nos diversos setores da Prefeitura.

· **Segurança Jurídica e Administrativa:** A concentração da gestão em um único agente de integração assegura a uniformidade nas regras de acompanhamento acadêmico, nos prazos de vigência dos contratos de estágio e na emissão das apólices coletivas de seguro contra acidentes pessoais, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.788/2008.

· **Natureza da Inexigibilidade:** Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade fundamentada na inviabilidade de competição com entidade especializada de assistência educacional e sem fins lucrativos (CIEE-SC), a escolha recai sobre uma estrutura institucional unificada e capilarizada, cuja divisão em parcelas descaracterizaria o próprio modelo operacional da entidade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração

Pública Municipal.

11. Resultados pretendidos

Com a instauração deste processo administrativo de contratação (por **Inexigibilidade de Licitação**) do agente de integração (como o CIEE-SC), o que se espera alcançar sob os aspectos legal, administrativo, social e operacional pode ser sintetizado nos seguintes pontos:

- Atendimento ao Interesse Público e Otimização Administrativa

Suporte Operacional Eficiente: Contar com o auxílio de estagiários qualificados para dar suporte dinâmico e eficiente às demandas diárias das diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal.

Segurança Jurídica e Regularidade: Garantir que todas as etapas da contratação e a posterior gestão dos estagiários ocorram em estrita conformidade com a **Lei Federal nº 11.788/2008** (Lei do Estágio) e com as normas de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), resguardando o órgão público de qualquer passivo trabalhista ou irregularidade administrativa.

- Desoneração Operacional do Órgão Público

Gestão Centralizada pela Entidade Especializada: Transferir para o agente de integração a responsabilidade por grande parte da burocracia operacional, o que inclui:

a) A captação, triagem e encaminhamento prévio de estudantes compatíveis com o perfil das vagas.
b) A formalização e guarda dos **Termos de Compromisso de Estágio (TCE)**, planos de estágio e aditivos.
c) A emissão e controle da apólice obrigatória de **seguro contra acidentes pessoais** para todos os estagiários.
d) O acompanhamento acadêmico e administrativo regular da frequência e desempenho dos estudantes.

- **Função Social e Educacional**

Capacitação Profissional de Jovens: Cumprir o papel socioeducativo do município, proporcionando a estudantes de ensino médio, técnico e superior a oportunidade de vivenciar **situações reais de trabalho** alinhadas à sua linha de formação acadêmica.

Integração Teoria e Prática: Fomentar o desenvolvimento profissional dos jovens da região, preparando-os para o mercado de trabalho e oxigenando a gestão pública com novas ideias e energia estudantil.

Dessa forma, a contratação mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

12. Providências a serem adotadas

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais

Da Natureza do Objeto e Impactos Diretos: O objeto da presente contratação consiste na intermediação de estágios (serviços administrativos, de gestão e de capacitação profissional). Por sua natureza intelectual e gerencial, a execução contratual não gera impactos ambientais negativos diretos de significativa relevância, não havendo emissão de efluentes poluentes, alteração de ecossistemas locais ou geração de resíduos industriais perigosos.

14. Declaração de Viabilidade da contração

Da Viabilidade Legal e Jurídica - A contratação encontra pleno amparo legal na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial no art. 74, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. A escolha fundamenta-se na natureza sem fins lucrativos da entidade especializada, cuja finalidade estatutária é a assistência educacional e a inserção de estudantes no mercado de trabalho, preenchendo todos os requisitos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

Da Viabilidade Operacional e Administrativa: Restou demonstrada a inviabilidade técnica de parcelamento ou realização de processo seletivo próprio, visto que a centralização da gestão em um agente de integração qualificado assegura:

Padronização e segurança na emissão dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE).

Cobertura obrigatória de seguro contra acidentes pessoais em favor de todos os estagiários, blindando o erário municipal contra passivos imprevistos.

Desoneração da equipe administrativa interna da Prefeitura, permitindo o foco nas atividades-fim da gestão pública.

Da Viabilidade Econômica e Vantajosidade: A solução é economicamente viável e vantajosa, pois otimiza os recursos públicos ao transferir a logística de captação, triagem e controle estudantil para uma estrutura institucional capilarizada, sem gerar custos operacionais excessivos ou prejuízos à economicidade.

Diante do exposto, atesta-se a total viabilidade técnica, jurídica e operacional da contratação do CENTRO

DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC (CNPJ: 04.310.564/0001-81), recomendando-se o prosseguimento do feito para fins de análise jurídica e posterior ratificação pela autoridade competente.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de outubro de 2026.

CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955

Assinado de forma digital por CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955
Dados: 2026.10.29 15:06:42 -03'00'

Carolina Dalla Costa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda